



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 99686-3969

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.

Carmo do Paranaíba, 16 de março de 2020.

Ofício nº 063/2020/CM.

Assunto: envio de Proposição de Lei à sanção do chefe do Poder Executivo.

Exmo Senhor Prefeito,

Com as cordiais saudações a V. Ex.^a encaminhamos-lhe para sanção, as Proposições de Leis e Indicações que foram aprovadas na Reunião Ordinária, ocorrida no dia (12/03), cuja cópia segue anexada:

- 1. PROPOSIÇÃO DE LEI Nº706/2020**, que “Dispõe sobre a proibição do fornecimento de água e energia elétrica pelas concessionárias ou permissionárias (COPASA e CEMIG), nos dias de sextas feiras, sábados, domingos, vésperas e dias de feriado no âmbito do Município de Carmo do Paranaíba e dá outras providências.”, **anexa.**
- 2. PROPOSIÇÃO DE LEI Nº707/2020**, que “Dispõe sobre a modificação do Quadro Geral dos Servidores previsto na Lei nº 2.009/2009.”, **anexa.**
- 3. PROPOSIÇÃO DE LEI Nº708/2020**, que “Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir Crédito Suplementar por anulação no valor de R\$161.300,00 (cento e sessenta e um mil e trezentos reais) e dá outras providências.”, **anexa.**
- 4. INDICAÇÃO Nº 05/2020**, de autoria do vereador Jader, **cópia anexa;**
- 5. INDICAÇÃO Nº 06/2020**, de autoria do vereador Haroldo, **cópia anexa;**

No ensejo, apresentamos nossos sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


JOÃO VAZ DE OLIVEIRA
- Presidente da Câmara -

Recebido em 17/03/2020

às 17:25 horas.


Responsável

Ao Exmo Senhor
César Caetano de Almeida Filho
Prefeito do Município de Carmo do Paranaíba